



Art. 7º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes integrantes:

I - Representantes da Sociedade Civil - CONEM:

1. Andréia Alves do Prado
2. Silvia Regina do Nascimento e Silva
3. Delzira Santos Menezes
4. Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto

II - Representantes Governamentais - SEDS:

1. Evelin Geordana Rodrigues dos Santos
2. Rosilene Oliveira Guimarães
3. Roseli Maria de Oliveira Silveira
4. Luciana Amorim de Santana Mota

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e do CONSELHO ESTADUAL DA MULHER, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário
ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES - Presidente
EVELIN GEORDANA RODRIGUES DOS SANTOS
- Superintendente

<#ABC#539956#51#620933/>

Protocolo 539956

1º Aditivo ao Termo de Cooperação nº 13/2023 SEDS.

Processo n.º 202310319004087.

Objeto: 1º Aditivo ao Termo de Cooperação com objetivo de prorrogar a vigência da parceria entre a SEDS e a Secretaria Municipal de Assistencial de Aparecida de Goiânia referente ao Programa Família Acolhedora Goiana.

Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir de 01/06/2025.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia CNPJ nº sob o n.º10.732.371/0001-11.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 13.019/2014 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 540050

Extrato da Portaria nº 84/2025 - GEPT-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319001077, resolve Art. 1º - DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, o servidor Daniel Cândido Marques, portador do CPF XXX.845.531-XX, como Gestor do **Acordo de Cooperação nº 11/2025 - SEDS** e seus possíveis aditivos. 29/05/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 540113

Secretaria de Estado da Cultura

ANEXO V CRONOGRAMA 1ª ALTERAÇÃO

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - Secult/GO, torna público o Anexo V Cronograma 1ª Alteração, referente aos Editais nº 01, 02, 03 e 04, lançados por esta Pasta com recursos do Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás.

1	Etapa 1: Avaliação de Mérito	Dias	Início	Fim
1.0	Publicação do Edital de Chamamento Público para conhecimento.	5 dias	17/03/2025	21/03/2025
	Envio das Inscrições na Plataforma Baru de Editais.	33 dias	24/03/2025	25/04/2025

1.1	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção (mérito).	57 dias	30/04/2025	25/06/2025
1.2	Divulgação do resultado preliminar de classificados e não classificados no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	27/06/2025	27/06/2025
1.3	Prazo Recursal da avaliação de mérito.	3 dias	30/06/2025	02/07/2025
1.4	Resposta ao Recurso	7 dias	03/07/2025	09/07/2025
1.5	Divulgação do Resultado Final do DOE e no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	11/07/2025	11/07/2025
2	Etapa 2: Habilitação para Pagamento	Dias	Início	Fim
2.1	Entrega e Habilitação dos projetos aprovados pela Etapa 1	5 dias	14/07/2025	18/07/2025
2.2	Divulgação preliminar do resultado de Habilitação (aptos a receber) no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	21/07/2025	21/07/2025
2.3	Prazo Recursal.	3 dias	22/07/2025	24/07/2025
2.4	Resposta ao Recurso.	5 dias	25/07/2025	29/07/2025
2.5	Divulgação final dos projetos aptos a receberem no web site da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás.	1 dia	31/07/2025	31/07/2025
2.6	Assinatura do Termo de Execução Cultural e envio do projeto para pagamento	8 dias	01/08/2025	08/08/2025
2.7	Depósito dos recursos na conta bancária dos proponentes aprovados.	51 dias	11/08/2025	30/09/2025

Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás e no Diário Oficial do Estado.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 540057

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025-SECULT

Às 09 horas e 15 minutos, do dia 21 de maio de 2025, iniciou-se a sessão pública presencial para realização dos procedimentos relativos à contratação que trata-se da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público para exploração de atividade econômica de



serviços de Café/Lanchonete, ligada à comercialização de lanches, bebidas (exceto alcoólicas), e outros tipos de alimentos pertinentes ao segmento, para atender aos usuários do Cine Cultura, bem como os servidores, colaboradores e visitantes do Centro Cultural Marietta Telles Machado, situado na Praça Pedro Ludovico Teixeira, n.º 2, no Centro, em Goiânia - Goiás, mediante Pregão Presencial nº 001/2025, referente ao processo SEI nº 202417645003577, quando a presidente da comissão de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Item 01

Descrição: Concessão de espaço para exploração de Café/Lanchonete.

Informações Adicionais: Concessão Onerosa de Uso de Bem Público para exploração de atividade econômica de serviços de Café/Lanchonete, ligada à comercialização de lanches, bebidas (exceto alcoólicas), e outros tipos de alimentos pertinentes ao segmento, para atender aos usuários do Cine Cultura, bem como os servidores, colaboradores e visitantes do Centro Cultural Marietta Telles Machado, situado na Praça Pedro Ludovico Teixeira, n.º 2, no Centro, em Goiânia - Goiás

Período: 24 meses

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 29.792.038/0001-26 - CASEIRISSIMUS LTDA

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Valor Total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2.023 e ainda o disposto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.987/1995. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado habilitado pela Comissão de Contratação, declarado vencedor, não havendo apresentação de recurso. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Goiânia/Go, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Yara Nunes dos Santos

Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 540098

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Cota de Patrocínio para a Feira COMTEX, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 114738 / 2025 e processo SEI nº 202500005018234, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Cota de Patrocínio para realização da COMTEX - FEIRA DE FORNECEDORES E COMPONENTES TEXTÉIS DE GOIÁS, que em sua Terceira edição promete continuar atendendo as necessidades do mercado industrial e comercial de confecções da região do centro norte do Brasil. A COMTEX 2025 será realizada entre os dias 27 e 30 de maio de 2025, no Centro de Convenções da PUC em Goiânia, Estado de Goiás. Fornecedor: Unna Stands LTDA, CNPJ Nº 55.324.059/0001-27, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação fundamenta-se no inciso I do Art. 74 da lei Federal 14.133, senão vejamos: Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos do inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Declaração e Homologação: Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Joel de Sant'anna Braga Filho

Ordenador de Despesas

Protocolo 539934

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, da Lei 13.591/2000, fica **NOTIFICADA** a empresa **TRANSLAG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ nº 06.203.406/0002-39, e inscrição estadual nº 10.456.603-5,** a tomar conhecimento do Ofício nº 1.359/2025-SIC, constante do processo nº 202417604006140, junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços/PRODUZIR e, querendo, manifestar-se no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir da publicação desta.

Protocolo 539895

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
08/2023

PROCESSO: 202219222001430

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONTRATADA: Empresa QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.864.744/0001-78

OBJETO: A locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado da Retomada.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 08/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio de 2025 até 30 de maio de 2026, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025

VALOR: R\$546.498,00 (quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Roneide Amaral Toledo Braga - Representante da Empresa

Protocolo 540160